

AV - 8 - M - 155117 - INTIMAÇÃO: Na qualidade de credor Fiduciário, a **CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF**, com sede em Brasília/DF e filial nesta cidade, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04, através do Ofício nº33839/2018 - SIALF - GIGAD/RJ de 23/07/2018, hoje arquivado, requereu nos termos do Parágrafo 1º do Art. 26 da Lei nº9514/97, a Intimação do devedor fiduciante **CLAUDIO BRUM ROMAN INFANTE**, CPF/MF sob o nº 020.534.687-18, em relação ao contrato de financiamento imobiliário nº155553037960-5 de 11/04/2014, garantido por Alienação Fiduciária R-(7), para cumprimento das obrigações contratuais relativas aos encargos vencidos e não pagos, cujo valor destes encargos, posicionado em 23/07/2018, corresponde a **R\$13.821,24**, sujeito a atualização monetária, aos juros de mora e as despesas de cobrança até a data do efetivo pagamento, somando-se também os demais encargos contratuais. A intimação requerida pela credora fiduciária acima qualificada, resultou o que se segue: O devedor fiduciante **foi** notificado, conforme certidões do 4º Ofício do Registro de Títulos e Documentos desta cidade expedidas em 05/10/2018. (Prenotação nº672186 de 07/08/2018) (Selo de fiscalização eletrônica nºECUA 30480 VKK).Rio de Janeiro, RJ, 05/11/2018. O

OFICIAL **Jeana C. F. da Silveira Costa**
Substituta
Mat: 9417810

AV - 9 - M - 155117 - EXISTENCIA DE AÇÃO: Pela certidão do Cartório da 3ª Vara Cível Regional de Bangu/RJ, datado de 24.09.2019, assinado pela Substituta do Responsável pelo Expediente Sra. Elida de Assis Barreto, extraído dos autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Cédula de Crédito Bancário, Processo nº0032435-36.2016.8.19.0204, tendo como AUTOR: BANCO BRADESCO S/A e como EXECUTADOS: **CLAUDIO BRUM DESPACHANTE E SERVIÇOS LTDA-ME, CLAUDIO BRUM ROMAN INFANTE**, contendo decisão de 02/12/2016, assinado pela Juíza Dra. Priscila Fernandes Miranda Botelho da Ponte e despacho de 16/08/2019, assinado pelo Juiz Dr. Eric Scapim Cunha Brandão, hoje arquivado, verifica-se que BANCO BRADESCO S/A move ação ordinária contra **CLAUDIO BRUM DESPACHANTE E SERVIÇOS LTDA-ME, CLAUDIO BRUM ROMAN INFANTE**. (Prenotação nº689546 de 03/03/2020) (Selo de fiscalização eletrônica nºEAHQ 08744 MID).Rio de Janeiro, RJ, 09/03/2020. O OFICIAL

Jeana C. F. da Silveira Costa
Substituta
Mat: 9417810

AV - 10 - M - 155117 - INTIMAÇÃO: De acordo com o Ofício nº153601/2020, de 13/08/2020, promovido pela credora CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, foi intimado o devedor **CLAUDIO BRUM ROMAN INFANTE**, CPF/MF sob o nº 020.534.687-18, conforme notificação entregue pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade, digitalizado nesta serventia, resultando "**positiva**", para quitar às

obrigações relativas à alienação fiduciária, objeto do R-7, em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. **(Prenotação nº 694239 de 14/08/2020) (Selo de fiscalização eletrônica nº EDOH 33158 WEC).** Rio de Janeiro, RJ, 11/11/2020. O OFICIAL

Ana Paula da Silva
Matrícula: 94/11794
Escrivão Autorizado

AV - 11 - M - 155117 - ADITAMENTO: Face a delimitação de área com base na Lei Estadual 6206/2012, o imóvel desta matrícula, passou a pertencer a Circunscrição do 12º R.I, a partir de 23.09.2015. Rio de Janeiro, RJ, 11/11/2020. O OFICIAL

Ana Paula da Silva
Matrícula: 94/11794
Escrivão Autorizado

AV - 12 - M - 155117 - CANCELAMENTO PROCEDIMENTO DE INTIMAÇÃO: Foi solicitado pelo credor fiduciário a realização do procedimento de intimação do devedor fiduciante. Porém, após o envio das notificações, ocorreu pedido de cancelamento do mesmo, por parte do credor através do **ofício nº 398875/2023 de 26/09/2023**, hoje arquivado, ficando, dessa forma, cancelado o procedimento.

Prenotação nº **719082** de 07/08/2023. Selo de fiscalização eletrônica nº EDUT 16277 BDS. Ato concluído aos 02/10/2023 por Clinger Brasil (Mat. TJRJ 94/20454).

AV - 13 - M - 155117 - INTIMAÇÃO: De acordo com o Ofício nº 552335/2024, de 17/12/2024, promovido pela credora (o) já qualificada, foi intimado(a) o(a) devedor(a) **CLAUDIO BRUM ROMAN INFANTE, brasileiro, solteiro, CPF/MF sob o nº 020.534.687-18, residente nesta cidade,** conforme notificação entregue pelo Registro de Títulos e Documentos desta cidade, digitalizado nesta serventia, resultando "**positiva**", para quitar as obrigações relativas à alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, na forma dos artigos 26 e 26-A, da Lei 9.514/97. Certificamos que não ocorreu a purga de mora no prazo legal. Prenotação nº **735060** de 19/12/2024. Selo de fiscalização eletrônica nº EEQJ 30367 XLS. Ato concluído aos 07/03/2025 por Diego Mattos (94/14146).

AV - 14 - M - 155117 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Pelo Requerimento de 16/04/2025, hoje arquivado, verifica-se que face ao Artigo 26, parágrafo 7º, da Lei 9514/97, sendo promovida a intimação sem a purgação da mora, consolida-se a propriedade do imóvel desta matrícula, em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF, com sede Brasília - Df, CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04,** ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 30 dias contados da data do registro (art.27 da Lei 9514 de 20.11.1997). Imposto pago pela guia nº 2809853. Prenotação nº **739442** de 26/05/2025. Selo de fiscalização eletrônica nº EEUO 35690 ZTN. Ato concluído aos 10/06/2025 por Diego Mattos (94/14146).

AV - 15 - M - 155117 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIARIA: Com fulcro no Artigo 1488, do CNEGG, Em consequência a averbação de consolidação de



4º OFÍCIO DE REGISTRO DE
IMÓVEIS DO RIO DE JANEIRO

CNS 09334-4
Livro nº 2 - Registro Geral

CNM:093344.2.0155117-70

MATRÍCULA

155117

DATA

14/09/2001

propriedade retro averbada, verifica-se que fica cancelada a propriedade fiduciária objeto da presente matrícula. Prenotação nº **739442** de 26/05/2025. Selo de fiscalização eletrônica nº EEUO 35691 LXF. Ato concluído aos 10/06/2025 por Diego Mattos (94/14146).

CERTIFICA que esta é a cópia fiel da matrícula a que se refere, dela constando a situação jurídica da mesma, bem como todos os eventuais ônus e gravames, ações reais e pessoais reipersecutórias ou indisponibilidades existentes sobre o imóvel, seus proprietários ou detentores de direitos, registrados e/ou averbados até o momento da sua emissão. CERTIFICANDO ainda as prenotações efetuadas na presente matrícula até o dia útil anterior a sua emissão. Informa que o 4º RGI situa-se na Rua do Prado, nº 41, loja 101, Santa Cruz, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 23.555-012. site: www.4rgirj.com.br. Dou fé. Rio de Janeiro, RJ, 12/06/2025. A presente certidão foi confeccionada e assinada digitalmente às 14:19h.

Emolumentos	Lei 6370/12	FETJ	FUNDPERJ	FUNPERJ	FUNARPEN	ISSQN	SELO DE FISCALIZAÇÃO	TOTAL
R\$ 108,60	R\$ 2,17	R\$ 21,72	R\$ 5,43	R\$ 5,43	R\$ 6,51	R\$ 5,83	R\$ 2,87	R\$ 158,56

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEUO 35692 LFI



Consulte a validade do selo em:
<http://www4.tjrj.jus.br/Portal-Extrajudicial/consultaselo/>

EFS-